



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

DECRETO Nº. 4900

Data: 04 de Fevereiro de 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2405 de 11 de Dezembro de 2018, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais), conforme se especifica a seguir:

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA

11.133- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais

02301– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

01036– PROGRAMA MICROBACIAS - SIT 39544.....R\$ 61.200,00 (Exc)

02331– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

01036– PROGRAMA MICROBACIAS - SIT 39544.....R\$ 123.930,00 (Exc)

02726– 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

01036– PROGRAMA MICROBACIAS - SIT 39544.....R\$ 12.870,00 (Exc)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos de remanejamento, conforme previsto no inciso III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

PROGRAMA MICROBACIAS - SIT 39544

R\$ 198.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Quatro dias do mês de Fevereiro de 2019.


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL